



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.433 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) ASSISTENTE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL CORETE JONES CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 01 (uma) Assistente Educacional (PA4), com vencimento de R\$ 2.173,41 (dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.365.0051.2023

3.3.1.90.04 (1333).

Rec. 20.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL